



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2021/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021/PMJ**

1 – DO OBJETO

Credenciamento visando à delegação de autorização para a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros no Município de Joaçaba – Santa Catarina, em veículos de aluguel providos de taxímetro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 125/2006 e suas alterações, com a legislação Federal pertinente e demais condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2019/PMJ e seus anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2019/PMJ**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

O Transporte Individual de Passageiros por táxi, em conformidade com o art. 175 da Constituição Federal, com as Leis Federais números 8.987/1995, 8.666/1993 e 12.587/2012, Lei Complementar Municipal nº 125/2006 e suas alterações, constitui serviço de utilidade pública a ser executado mediante autorização, outorgada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, após procedimento de seleção e liberação de Alvará de Licença para Funcionamento.

O regime da autorização do serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, bem como, os critérios do credenciamento, estão dispostos nas Leis supracitadas, nos Decretos Municipais números 5.717/2019 e 4.601/2014 e no Edital de Credenciamento nº 01/2019/PMJ e seus anexos.

Tendo em vista o que preconizam as Leis e os Decretos Municipais citados, que dispõem sobre a matéria em tela, o Credenciamento visa a atender de maneira eficaz as necessidades dos usuários do Município de Joaçaba, bem como, dar condições de manter este tipo de prestação de serviço aos munícipes.

3 – DO CREDENCIADO

PONTO 06 - JUNTO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Travessa João Xavier, Bairro Santo Antônio, Município de Herval d'Oeste, SC, portador do documento de identidade RG nº 15145615 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.095.008-10.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), em 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
MICHEL CARLESSO AVILA
Secretário

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 26/04/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Joaçaba (SC), em 26 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito